PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.720 DE 24/10/1995

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A APROSESC

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Pordutores de Sementes do Estado de Santa Catarina - APROSESC,** registrado sob nº 83.228.346/0001-79, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas-SC.

Parágrafo único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 24 de Outubro de 1995.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 24/10/1995.

JOAO GONÇALVES NETO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO